



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

---

## LEI MUNICIPAL N° 945, DE 06 MAIO DE 1996.

"Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel Municipal".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a alienar imóvel municipal constante de lote de terra com área de 625,00m<sup>2</sup>, Frente: Rua Joaquim Murtinho - 25,00mts; Lado Direito: Requerente - 25,00mts; Fundo: Orlando Borges Muniz - 25,00mts; Lado Esquerdo: Rua Pedro Celestino - 25,00mts.

**Artigo 2º** - A alienação de que trata o artigo anterior será feita através de competente processo licitatório.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 06 de maio de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL